



**PORTARIA ANAC Nº 2382/SIA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.**

Altera a inscrição do aeródromo privado Catanduva (SP) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.118725/2013-21, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Catanduva;

II - código OACI: SDCD;

III - município (UF): Catanduva (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
21° 08' 55" S / 048° 59' 17" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 31 de março de 2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 607/SIA, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União Nº 62, Seção 1, Página 5, de 31 de março de 2011.

Art. 4º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TÁRIK PEREIRA DE SOUZA**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária